ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – Pl.

DECRETO № 008/2018/GP, FRANCISCO SANTOS – PI, 20 DE MARÇO DE 2018.

Gestão 2017 / 2020

Dispõe sobre a realização da audiência pública de que trata o §4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 perante a Comissão de Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Santos - Pi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi, Luis José de Barros, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que de acordo com o § 4°, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1° do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais e,

CONSIDERANDO que as Audiências Públicas decorrem de uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo a oportunidade que o Governante tem para dar publicidade e prestar informações aos contribuintes, aos cidadãos, aos munícipes, numa linguagem clara e objetiva, sobre o cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, e que podem ser revistas na Lei Orçamentária Anual – LOA, relativas ao Resultado Nominal, Resultado Primário, gastos com pessoal, nível de endividamento, etc e,

CONSIDERANDO que a audiência pública a ser realizada trata-se de falar se essas metas foram alcançadas ou não, as dificuldades encontradas e correções de rumo que foi obrigado a adotar para ajuste e,

CONSIDERANDO que a audiência pública tem como objetivo principal dar publicidade sobre as ações de governo no que se refere ao cumprimento das metas fiscais.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – Pl.

CONSIDERANDO ainda que a publicidade, sem sombra de dúvida, é condição necessária para a transparência e, sem informação sobre os atos dos agentes públicos, não há como a sociedade tomar conhecimento sobre o que tais agentes fazem ou

deixam de fazer e,

estão 2017 / 2020

CONSIDERANDO que a publicidade busca a transparência, que tem por objetivo fazer permitir que a sociedade conheça e compreenda as contas públicas em termos de receitas e despesas, sendo algo que deve ser comum e corriqueiro em toda administração governamental e.

CONSIDERANDO ainda que os munícipes, em pleno exercício da cidadania, nesse momento, tornam-se agentes de controle social, para saber do cumprimento das metas fiscais e se, necessário, da sua parte, sugerir a adoção de medidas corretivas objetivando restabelecer o equilíbrio entre receitas e despesas e,

CONSIDERANDO a conveniência no âmbito da administração pública municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Torna público que comparecerá perante a Comissão de Finanças e Fiscalização para realização de audiência pública no dia 05 de Abril de 2018 a partir das 09 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao segundo semestre de 2017.

ARTIGO 2º: Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência na Comissão, consoante §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000. Francisco Santos – Pl.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 20 de Março de 2018.

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Luis José de Barros Prefeito Municipal